



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA DE Nº /2005 –
AGÊNCIA DE FLORESTAS**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GROUPE DE RECHERCHE ET D'ÉCHANGES TECHNOLOGIQUES, A AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM VISTAS A EXECUÇÃO PARCIAL DE PROJETO FINANCIADO PELA UNIÃO EUROPÉIA PARA A PROMOÇÃO DO MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL NO AMAZONAS.

O **GROUPE de RECHERCHE et d'ÉCHANGES TECHNOLOGIQUES**, doravante denominado **GRET**, organização não governamental, inscrita no CNPJ (SIRET) nº 309 123 057 00031, com sede na Rue Lafayette, 211-213, na cidade de Paris, na França, no ato representado pelo seu Diretor Sr. SERGE ALLOU, francês, economista, casado, residente e domiciliado na Rue de Sully 2, na cidade de La Varenne Saint Hilaire, na França, **A AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS**, criada pela Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 e instituído pelo Decreto nº 23.259 de 28 de março de 2003, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.594.044/0001-00 com sede na Rua Recife, 3280, Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominada **AGÊNCIA DE FLORESTAS**, neste ato representada por seu Diretor Presidente



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



MALVINO SALVADOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 15, nº 04 Cj. Pindorama, Parque Dez de Novembro, Manaus – AM, portador da C.I. nº 0281294-0 - SSP/AM, inscrito no CPF/MF n.º 03223222-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA**, daqui por diante denominado **FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA**, entidade de Direito Privado, considerada de utilidade pública pelas leis estadual nº 2359 de 29/11/95 e municipal nº 301 de 25/08/95, com sede na Rua dos Crisântemos, 70 – Conjunto Tiradentes, CEP: 69.083-231, Município de Manaus, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 84.522.770/0001-94, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. JOSÉ DA SILVA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, brasileiro, casado, professor universitário, domiciliado e residente na cidade de Manaus na Alameda Alemanha, 77 – jardim Europa – Ponta Negra, portador da Cédula de Identidade nº 163611-SSP/Am e do CIC nº 000.704.242-68, com a **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, criada pela Lei nº 2.783 de janeiro de 2003, publicada no DOE em 31/01/2003, inscrita no CNPJ/MF nº 05.562.326/0001-26, com sede à Rua Recife, 3280, Parque Dez, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominada **SDS**, neste ato representada por seu Secretário VIRGILIO MAURICIO VIANA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Alameda Noruega, 95 - Ponta Negra, Manaus – AM, portador do RG nº M-756.304-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 359.280.696-34, nomeado pelo Decreto s/nº, de 31 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.02.2003, **R E S O L V E M** celebrar o presente Acordo, com base na Minuta-Padrão de nº 1850 / 05, aprovada pela PGE, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnico-Financeira entre o **GRET**, a **AGÊNCIA DE FLORESTAS** e a **FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA**, com a interveniência da **SDS**, visando ao desenvolvimento do Projeto de Promoção do Manejo Florestal Sustentável com enfoque na Produção e Comercialização de Madeira no Estado do Amazonas, mediante **DISPONIBILIZAÇÃO** pelo **GRET** de recurso financeiro oriundo da Comissão Européia, de acordo com o que estabelecem os instrumentos específicos (Quadro Lógico, Plano de Trabalho) e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação, que passam a fazer parte do mesmo como se nele estivessem transcrito..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO

A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

1) DA AGÊNCIA DE FLORESTAS, mediante:

a. A formulação de demandas de interesse desta Autarquia, com vistas a promoção do manejo florestal sustentável mediante ações do Projeto, de acordo com o que estabelecem o objeto, os instrumentos específicos (Quadro Lógico, Plano de Trabalho) e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação;

b. A co-execução das ações do Projeto, com os meios disponibilizados pelo GRET diretamente ou indiretamente através da FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA, de acordo com o que estabelecem o objeto, os instrumentos específicos e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação;



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



2) DO GRET, mediante:

a. O emprego direto e a disponibilização de meios, direta ou indiretamente através da FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA, dos recursos oriundos da Comissão Européia, na ordem de R\$ 3 670 000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil Reais) com vistas implementação do Projeto, de acordo com o que estabelecem o objeto, os instrumentos específicos (Quadro Lógico, Plano de Trabalho) e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação;

b. A co-execução das ações do Projeto, de acordo com o que estabelecem o objeto, os instrumentos específicos e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação;

3) DA FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA, mediante:

a. A gestão dos recursos recebidos do GRET, para fins de contratação de pessoal, pagamento de serviços, bolsistas e diárias, o aquisição de materiais e equipamentos, com vistas à implementação das ações do Projeto, de acordo com o que estabelecem o objeto, os instrumentos específicos e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a realização do objeto deste Acordo, os partícipes obrigam-se a:

1) A AGÊNCIA DE FLORESTAS:

a) Empregar os meios disponibilizados pelo GRET diretamente ou indiretamente através da FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA para o desenvolvimento das ações do Projeto, de acordo como o que estabelecem o objeto, os instrumentos específicos e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação;

b) Disponibilizar, a título de contrapartida, em serviços, pessoal próprio, equipamentos e outras despesas, previstos em seu orçamento,



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



correspondente ao valor estimado de R\$ 1 150 000,00 (um milhão, cento cinquenta mil Reais) na forma estabelecida nos instrumentos específicos constantes do presente Acordo de Cooperação;

- c) Apresentar ao GRET, a cada 03 (três) meses e após 30 dias do Termo Final do Acordo, relatório detalhado de despesas realizadas a título de contrapartidas, assinado pela Diretoria Administrativo Financeira da Agência, com vistas a ser incluído nos relatórios do Projeto à Comissão Européia;
- d) Designar um representante da Agência de Florestas para a coordenação técnica dos trabalhos objeto do presente Acordo de Cooperação;
- e) Participar em conjunto com o GRET no recrutamento e seleção dos profissionais a serem envolvidos no Projeto;
- f) Apoiar a implantação e monitoramento do Projeto, com a disponibilidade dos profissionais técnicos baseados nas localidades atendidas pelo Projeto e executar as atividades previstas para a mesma nos instrumentos específicos constantes do presente Acordo de Cooperação;
- g) Prestar assistência técnica aos grupos produtivos atendidos pelo Projeto, visando ao equacionamento dos obstáculos a partir de implementação tecnológica;
- h) Apoiar a formação de parcerias comerciais e de transferência de tecnologia para as iniciativas apoiadas por este instrumento, preferencialmente para o desenvolvimento da cadeia produtiva de madeira;



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



- i) Promover nichos duradouros de mercados para as matérias-primas exploradas e os produtos desenvolvidos;
- j) Divulgar para públicos específicos as atividades desenvolvidas no marco do presente Acordo de Cooperação;
- k) Participar de articulações institucionais para estimular a busca de novos parceiros, visando à consolidação das ações constantes do presente Acordo de Cooperação;
- l) A Agência de Florestas, antes de realizar acordos ou atividades em parceria com outras entidades ou órgãos públicos, relacionados com as ações previstas por esse Acordo de Cooperação, deverá consultar formalmente o GRET.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações descritas nos incisos deste artigo, desenvolvidas pela **AGÊNCIA DE FLORESTAS** para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, não implicarão no dispêndio de recursos financeiros, além daqueles previstos no orçamento à título de contrapartida.

2) O GRET:

- a) Disponibilizar ou empregar recurso financeiro, mencionada na Cláusula Segunda, inciso 2, letra “a” diretamente ou através de terceiros, para viabilização das atividades previstas nos instrumentos específicos constantes do presente Acordo de Cooperação, após a publicação do mesmo;
- b) Organizar e realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos oriundos da Comissão Européia;



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



- c) Organizar a fiscalização financeira prevista pela Comissão Européia dos relatórios de contrapartidas da AGENCIA DE FLORESTAS;
- d) Organizar a fiscalização financeira prevista pela Comissão Européia da utilização dos recursos a serem repassados à FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA pelo GRET;
- e) Destacar em Manaus um representante do GRET para coordenação do Projeto, assistência técnica e gerenciamento dos recursos da Comissão Européia para o Projeto objeto do presente Acordo de Cooperação;
- f) Organizar em conjunto com a Agência de Florestas o recrutamento e seleção dos profissionais a serem envolvidos no Projeto;
- g) Apoiar a implantação, monitoramento do Projeto e demais ações referentes ao presente Acordo de Cooperação;
- h) Apoiar ações para a comercialização e marketing dos produtos oriundos da exploração de áreas comunitárias sustentáveis;
- i) Proporcionar a capacitação de recursos humanos para a promoção de atividades de exploração sustentáveis;
- j) Participar das articulações institucionais para estimular a busca de novos parceiros, visando à consolidação das ações do presente Acordo de Cooperação.



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



- k) O GRET antes de realizar acordos ou atividades em parceria com outras entidades ou órgãos públicos relacionados com as iniciativas apoiadas pela parceria firmada por esse instrumento, deverá consultar formalmente a Agência de Florestas.

3) A FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA:

- a) Executar as demandas constantes dos instrumentos específicos do presente Acordo de Cooperação, através de seu corpo técnico, contratação de pessoal, ou apoio logístico;
- b) Aplicar os recursos recebidos do GRET exclusivamente na contratação de pessoal, pagamento de serviços, bolsistas e diárias, aquisição de materiais e equipamentos, com vistas à implementação das ações do Projeto, de acordo com o objeto, os instrumentos específicos (Plano de Trabalho) e as cláusulas constantes do presente Acordo de Cooperação ;
- c) Aplicar os recursos recebidos do GRET exclusivamente com base nas demandas estabelecidas de forma escrita e assinada pelo Coordenador do GRET;
- d) Respeitar na execução das demandas as normas e procedimentos oficiais da Comissão Européia (“Conditions générales applicables aux contrats de subvention conclus dans le cadre des actions extérieures de la Communauté Européenne”, e “Procédures de passations de marchés applicables par les bénéficiaires de subventions dans le cadre des actions extérieures de la Communauté Européenne”) entregadas pelo GRET;
- e) Apresentar, a cada 03 (três) meses e após 30 (trinta) dias do Termo final do Acordo, relatório detalhado acompanhado da prestação de contas referente à



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



quantia recebida, de acordo com os contratos de serviços específicos a ser estabelecidos entre o GRET e a FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA;

- f) O pessoal a ser contratado pela FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA com recursos recebidos do GRET deverá ser aprovado pelo Coordenador do GRET;
- g) O pessoal contratado pela FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA com recursos recebidos do GRET exercerá as suas atividades sob a hierarquia da Coordenadora Executiva do Projeto;
- h) Os equipamentos e materiais a serem adquiridos pela FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA com recursos recebidos do GRET deverão ser autorizados pelo Coordenador do GRET;
- i) Os equipamentos e materiais a serem adquiridos pela FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA com recursos recebidos do GRET serão de propriedade do GRET e serão colocados pela FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA a disposição da Agência, parceiros ou outros beneficiários, a pedido do Coordenador do GRET, mediante assinatura de Termos de Responsabilidades;
- j) A transferência a terceiro dos equipamentos e materiais adquiridos pela FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA com recursos recebidos do GRET deverá ser autorizada pelo Coordenador do GRET;

4) A SDS:

- a) Incentivar as articulações institucionais com vistas à implementação deste Termo e as atividades dele decorrentes, visando à consolidação do setor;



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



- b) Implementar ações integradas com vistas à dinamização da cadeia produtiva da madeira, a partir do Manejo Florestal Sustentável com enfoque na produção e comercialização de madeira;
- c) Outras atividades correlatas, acordadas em instrumentos específicos a serem firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos envolvidos na execução do presente acordo não sofrerão alterações de vínculo de trabalho com suas Instituições de origem, salvo através de comum acordo entre o interessado e a sua instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA** poderá contratar profissionais técnicos especializados com comprovação de envolvimento com as atividades do Projeto, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira, inciso 3).



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



CLÁUSULA QUINTA – DOS PARCEIROS E OUTROS PARTICÍPES

As partes do presente Acordo de Cooperação concordam e aceitam que a Escola Agrotécnica Federal de Manaus (EAFM), o Instituto Mamirauá (IM) e a Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCAPI) poderão ser **parceiros** diretamente associados à condução e execução das ações do Projeto objeto do presente Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ingresso desses parceiros, bem como de outros participantes deverá ser decidido de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS

A participação das partes, bem como as atividades de execução deste Acordo de Cooperação, terão suas condições, descrição de tarefas, responsabilidades, e demais condições estipuladas mediante os seguintes instrumentos específicos que têm força normativa : Quadro Lógico, Plano de Trabalho, “Conditions générales applicables aux contrats de subvention conclus dans le cadre des actions extérieures de la Communauté Européenne”, e “Procédures de passations de marchés applicables par les bénéficiaires de subventions dans le cadre des actions extérieures de la Communauté Européenne”.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Quadro Lógico e o Plano de Trabalho anexos ao presente Acordo de Cooperação serão atualizados de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, após realização de um diagnóstico a ser realizado nos primeiros seis meses, correspondente às etapas 111 e 112 do cronograma de atividades constante do Plano de Trabalho anexo.



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



CLAÚSULA SETIMA – DA PROGRAMAÇÃO EXECUÇÃO , E SUPERVISÃO DO TRABALHO

A programação, execução e supervisão das atividades do Projeto objeto do presente Acordo de Cooperação, será estruturada da seguinte forma :

1) As atividades do presente Acordo serão desenvolvidas sob a orientação de uma Comissão Estratégico de Orientação integrada por representantes da AGÊNCIA DE FLORESTAS, do GRET, da FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA e da SDS, com possível participação da Escola Agrotécnica Federal de Manaus (EAFM), o Instituto Mamiraua (IM) e a Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCAPI), bem como outros participantes que venham a integrar o presente instrumento através de Termo Aditivo.

2) As atividades deverão ser definidas em conjunto pelas partes e parceiros, através dum **Comité de Planejamento Operacional**, que estabelecerá as programações anuais, a partir de sub-projetos / planos de trabalho, nas quais constarão os locais de execução, responsabilidades e envolvimento técnico e material das partes e dos parceiros na execução das atividades.

3) A execução das atividades do Projeto objeto do presente Acordo de Cooperação será coordenada e supervisionada pela **Coordenadora Executiva**, integrada pelo Coordenador Técnico da Agência de Florestas e o Coordenador de Projeto do GRET.



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



4) A gestão financeira dos recursos oriundos da União Européia será realizada pela **Unidade de Gestão Administrativa e Financiera** do Projeto, sob a responsabilidade do Coordenador do GRET.

CLAÚSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

A divulgação e publicidade dos atos, ações e atividades do presente Acordo de Cooperação deverão ser decididas de comum acordo, e ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLAÚSULA NONA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis e imóveis adquiridos e/ou construídos com os recursos da União Européia são de propriedade do GRET, podendo ser transferidos à **AGÊNCIA DE FLORESTAS** ou outros beneficiários, de comum acordo entre as partes e parceiros, por meio de Termo de Doação.

CLAÚSULA DECIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a participação da **AGÊNCIA DE FLORESTAS**, do **GRET**, da **FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA** e da **SDS**.



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado:

- a) pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento manifestada com antecedência de 60 (Sessenta) dias e após superada a possibilidade de entendimento amigável;
- b) pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 60 dias e após superada a possibilidade de amigável;
- c) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- d) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- e) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo a FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido e devolver os saldos quando ocorrer.



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **AGÊNCIA DE FLORESTAS** providenciará, à sua conta, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Esse Acordo é celebrado com fundamento no artigo 116 da Lei de Licitações e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça do Estado do Amazonas para dirimir litígios oriundos deste instrumento, com renúncia a todos os demais Foros, por mais privilegiados que o sejam.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 07 de Julho de 2005.



Agência de Florestas e
Negócios Sustentáveis
do Amazonas



VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SDS

MALVINO SALVADOR

Diretor Presidente da Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas

SERGE ALLOU

Groupe de Recherche et d'Échanges Technologiques

JOSÉ DA SILVA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO

Diretor Executivo da Fundação Djalma Batista

Testemunhas:

CI No. :

CPF:

CI No. :

CPF:

Rua Recife, 3280 – Parque 10 de Novembro – CEP-60.057-002 – Manaus –AM
Fone: (0xx92) 643-2346/643-2318 – web:<http://www.ipaam.Br> e-mail: florestasdoamazonas@ipaam.br

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**

AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

1/14

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas			CNPJ 04.312.369/0001- 90	
Endereço Rua Recife nº 3280, Bairro - Parque 10 de Novembro				
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69057 - 002	DDD/telefone 92 6422365	E.A. Pública
Nome do responsável Virgílio Maurício Viana			CPF 359.280.696-34	
C.I./órgão expedidor 756.304 Seseg MG	Cargo Secretário	Função Secretário	Matrícula 176.455-1 - B	
Endereço residencial Al. Noruega, 95 Conjunto Jardim Europa, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM			CEP 69055-000	

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**

AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

2/14

2 – OUTROS PARTICÍPES

Órgão/Entidade Proponente Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas				CNPJ 05.594.044/0001-00
Endereço Rua Recife nº 3280, Bairro - Parque 10 de Novembro				
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69057 – 002	DDD/telefone 92 6432309	E.A. Pública
Nome do responsável Malvino Salvador			CPF 032.223.222-87	
C.I. 0281294-0 SSP/AM	Cargo Diretor Presidente	Função Engº Agrônomo	Matrícula 122.115-9-D	
Endereço residencial Rua 15, nº 4, Conj. Pindorama, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM			CEP 69.055-000	

Órgão/Entidade Proponente GRET – Groupe de Recherche et d'Echanges Technologiques (Grupo de Pesquisa e Intercâmbio Tecnológico)				CNPJ SIRET : 309 123 057 00031
Endereço 211-213 rue Lafayette				
Cidade Paris	UF França	CEP 75 010	DDD/telefone 33 (0) 1 40 05 61 61	E.A. Privada (ONG)
Nome do responsável Serges Allou			CPF	
C.I. Passap nº 03MU22043	Cargo Diretor	Função Economista	Matrícula	
Endereço residencial 2 bis rue de Sully, La Varenne Saint Hilaire			CEP 94 210	

Órgão/Entidade Proponente Fundação Djalma Batista				CNPJ 84.522.770/0001-94
Endereço Rua dos Crisântemos, 70 – Conj. Tiradentes – Aleixo				
Cidade Manaus	UF Amazonas	CEP 69.083-231	DDD/telefone 92-3248-8722	E.A. Pública
Nome do responsável José Da Silva Seráfico de Assis Carvalho			CPF CIC nº 000.704.242-68	
C.I. 163611- SSP/Am	Cargo Diretor Executivo	Função Professor universitario	Matrícula	
Endereço residencial Alameda Alemanha 77 – Jardim Europa – Ponta Negra			CEP	

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS
AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

3/14

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Promoção do manejo florestal sustentável com enfoque na produção e comercialização de madeira no Estado do Amazonas	INICIO Junho 2005

PLANO DE TRABALHO

4/14

Identificação do objeto

O objetivo geral do projeto é "Promover o manejo sustentável das florestas do Estado do Amazonas com enfoque na produção e comercialização de madeira oriunda de manejo florestal comunitário e individual de pequena escala ". A ação proposta visa complementar a estratégia da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas (SDS), reforçando o empoderamento das comunidades tradicionais e extratores de pequena escala na cadeia de exploração da madeira. Elaborada no tripé fiscalização - difusão de técnicas de manejo e fortalecimento institucional dos extratores tradicionais - comercialização dos produtos florestais, com enfoque na madeira, a ação deve promover uma nova relação Estado-populações tradicionais, em torno do manejo sustentável das florestas, sólida e duradoura o suficiente para se impor como alternativa às dinâmicas mais predatórias.

Dois objetivos específicos são previstos :

- 1) Aprimorar, ampliar e divulgar no Estado as experiências existentes de manejo florestal sustentável simplificado em pequena escala e manejo comunitário, com enfoque na produção e comercialização dos produtos florestais;
- 2) Aprimorar a atuação pública (estadual e federal) na área do manejo florestal sustentável, da comercialização de madeira manejada e da fiscalização da exploração madeireira.

A ação deve ter o efeito direto de aumentar as áreas de florestas manejadas pelas populações tradicionais no Estado, bem como o volume de madeira oriundo de florestas manejadas.

PLANO DE TRABALHO

5/14

Identificação do Objeto (continuação)

As ações nas áreas focais do projeto se apoiam nas experiências existentes na Agência de Florestas, Escola Agrotécnica Federal de Manaus – ACAF, e Instituto Mamirauá, que proporcionam apoio técnico e organizacional às populações tradicionais para a extração sustentável de madeira, bem como prevêm um reforço das competências dos parceiros para a comercialização dos produtos dessa extração.

A partir desse processo, um trabalho conjunto com os gestores das políticas públicas deve permitir aumentar a eficácia dos instrumentos públicos de gestão do setor florestal sobre temas de relevância tais como a questão fundiária, a difusão das técnicas de manejo, a regulação da comercialização e do beneficiamento de madeira e a fiscalização.

Parceiros do projeto

Os parceiros do projeto são:

- As partes que assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica-Financeira:
 - A Agência de Florestas do Estado do Amazonas (AF)
 - O Grupo de Pesquisa e Intercâmbios tecnológicos (GRET)
 - A Fundação Djamael Batista (FDB)
- Os parceiros envolvidos na elaboração e execução do projeto :
 - A Escola Agrotécnica Federal de Manaus (EAFM)
 - O Instituto Mamirauá (IM)
 - A FUCAPI.

Justificativa do projeto

Desde 2003, o Estado do Amazonas apoia significativamente a promoção da gestão sustentável das florestas pelas populações tradicionais. Criou a SDS e a Agência de Florestas para conduzir essa política, dentro do seu programa "Zona Franca Verde". A SDS aumentou as áreas de Unidades de Conservação (UC) estaduais, e facilitou o licenciamento de Planos de Manejo Florestal

PLANO DE TRABALHO

6/14

Justificativa do projeto (continuação)

Comunitários (PMFC) e individual simplificado em pequena escala (PMFSPE) nas áreas de domínio estadual através de um Pacto Federativo assinando com o IBAMA.

A SDS procura agora aprimorar as formas de conduzir esse processo de expansão da oferta de madeira oriundo de florestas manejadas, notadamente no que se refere ao papel das populações tradicionais no manejo, na cadéia de comercialização e na fiscalização da madeira extraída, três questões não resolvidas pela política atual.

A ação visa complementar essa política, reforçando o papel das populações tradicionais (comunidades e pequenos extratores) na cadéia de comercialização e beneficiamento da madeira, o que tende à melhorar os benefícios sócioeconômicos que essas populações tiram das florestas em pé, e portanto reforçar o seu interesse em conservá-las. Coloca instrumentos para melhor organizar o mercado local e estadual de madeira. Aprimora os instrumentos de regulação pública do setor florestal, o que deve facilitar a legalização da atividade de parte significativa dos seus atores, e o erguimento desse setor como uma fonte importante para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Metodologia do projeto

A ação está organizada em termos lógicos em duas categorias de atividades:

- Atividades visando o aprimoramento das políticas públicas.
- Atividades de campo, realizadas em "regiões focos".

As atividades visando o aprimoramento das políticas públicas, nos três resultados esperados (fiscalização da extração e do transporte da madeira, ampliação das áreas de florestas manejadas, organização do mercado para a madeira oriundo dessas florestas) se alimentam dos resultados das

PLANO DE TRABALHO

7/14

Metodologia do projeto (continuação)

atividades de campo. As segundas permitem uma apreensão mais relevante e rápida das prioridades e modalidades eficientes de realização das primeiras.

As "regiões foco" incluem uma área onde já existe uma experiência de manejo florestal realizada com extratores tradicionais, organizados em comunidades ou individuais, e uma região de ampliação dessa experiência. As regiões escolhidas para a ampliação e difusão do manejo florestal sustentável são regiões onde se encontra uma concentração de Planos de Manejo licenciados ou em fase de licenciamento, e cuja situação geográfica permite a junção dos volumes de madeira extraída com o volume das primeiras regiões.

A ação trabalha na interface entre produção em floresta manejada e inserção dessa madeira nos mercados, ao nível das regiões foco e ao nível estadual, realizando atividades nos pontos limitantes do processo: organização da comercialização local das experiências existentes de manejo; ampliação dos volumes agregando a produção de outras regiões; financiamento da cadeia local de extração, comercialização, beneficiamento; organização de mercado à nível estadual.

A descentralização das decisões e da implementação é um princípio norteador da ação. As atividades de organização e de apoio técnico ao manejo florestal nas "regiões foco" são implementadas pelas entidades que já possuem experiência (Agência, EAFM, SCM). A gestão das atividades de promoção da madeira de florestas manejadas é realizada no âmbito de comitês locais, integrados pelos principais atores dessa cadeia, os "Comitês de Promoção da Madeira Manejada" (CPMM).

A ação visa a ampliação da produção e da fatia de mercado da madeira de florestas manejadas por extratores tradicionais, identificada através de selo. Esse resultado depende da capacidade dos vendedores de comprovar a

PLANO DE TRABALHO

8/14

Metodologia do projeto (continuação)

origem da madeira. Em todas as atividades ligados à produção e comercialização de madeira (extração local, transporte, comercialização) serão testados mecanismos de rastreabilidade que fortaleçam a fiscalização da extração e venda ilegal de madeira em nível estadual.

Uma avaliação dos impactos da nova legislação sobre manejo simplificado em pequena escala será realizada de maneira a aprimorar essa legislação. O conjunto das novas regras será adotado na medida da organização do mercado da madeira manejada e da sua lucratividade para os pequenos extratores. A identificação da madeira como oriunda de manejo e as melhorias técnicas introduzidas no manejo devem definir um espaço econômico diferenciado para esses produtos. A lucratividade desse espaço para os extratores e o combate à extração ilegal devem favorecer a adoção de regras para um manejo cada vez mais sustentável por parte dos extratores.

As atividades visando o aprimoramento das políticas públicas de promoção do manejo florestal procurarão sempre realizar uma integração entre a atuação de várias entidades públicas. Particularmente, uma articulação mais ampla deve ser encontrada com o IBAMA, cuja ação é determinante na área de fiscalização da extração de madeira.

Beneficiários diretos e indiretos do projeto

Os grupos alvos do projeto são os pequenos extratores de madeira, organizados em comunidades ou não, os atores locais da cadeia de comercialização e de beneficiamento da madeira, principalmente pequenas serrarias e moveleiros.

Os beneficiários diretos do projeto são os atores da cadeia madeireira onde o projeto vai desenvolver ações testes de terreno:

PLANO DE TRABALHO

9/14

Beneficiários diretos e indiretos do projeto (continuação)

- As comunidades e pequenos extratores individuais praticando o manejo florestal sustentável em pequena escala nos municípios da mesorregião do Alto Solimões, da calha do Juruá, o município de Boa Vista do Ramos e a sua região de ampliação prevista (Maués, notadamente a Floresta Estadual de Maués) e Tefé (RDS Mamirauá).

- As serrarias e movelarias nas regiões citadas acima além de Itacoatiara.

Os beneficiários indiretos são os atores das cadeias madeireiras do resto do Estado do Amazonas :

- As comunidades e pequenos extratores praticando o manejo florestal sustentável nas outras regiões do Estado, através do aprimoramento dos procedimentos da administração pública do setor florestal e da organização da cadeia de comercialização e beneficiamento da madeira legalizada.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**

AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

13/14

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

O recurso financeiro externo disponível para esse trabalho é resultado do projeto encaminhado e aprovado pelo Grupo de Pesquisa e Intercâmbio Tecnológico (GRET) junto a Comissão Européia. O recurso financeiro será mobilizado pelo GRET o qual disponibilizará os meios, diretamente (**peçoal, diarias, passagens, serviços e materiais de consumo**), ou indiretamente (**peçoal, diarias e equipamentos**) através da FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA (a qual cobra 5% do valor efetivamente gerenciado para cubrir os custos de gestão), para o desenvolvimento das atividades previstas no Quadro Lógico.

A título de contrapartida, serão disponibilizados recursos financeiros já orçados e a orçar, no exercício de 2005/2006/2007, pela AGENCIA DE FLORESTAS do Amazonas para o **pagamento de peçoal, diarias, passagens, serviços e materiais de consumo** previstas para execução na área focal do projeto. A Agência no realizará dispêndio de recursos financeiros além daqueles previstos no orçamento à título de contrapartida.

A tabela seguinte indicada os montantes em Reais envolvidos na ação. As cifras indicadas foram calculadas com base numa taxa de câmbio previewonal de \$R 2,6 (dois ponto seis Reais) por 1 (um) Euro.

Natureza de despesas (REAIS)		Fondos UE		contrapartida	Total
codigo	Especificação	GRET		Agência de Florestas	
		direto	Indireto (FDB)		
3190.11	Pessoal	656 448	1 016 067	595 413	2 267 928
3390.14	Diarias	445 460	24 750	126 360	596 570
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	197 860		189 540	387 400
3390.36	Serviço terceiro pessoa fisica CPF	440 734		113 092	553 826
3390.39	Serviço terceiro pessoa juridica CNPJ	192 403		101 400	293 803
3390.30	Material de consumo	15 080		29 640	44 720
4490.52	Material permanente / Equipamentos	20 400	341 988	0	362 388
Sub Total		1 968 384	1 382 805	1 155 445	4 506 635
administração		246 324	69 140 (5%)		315 464
Total		2 214 709	1 451 945	1 155 445	4 822 099

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS

AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO

14/14

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será consolidado e indexado ao Plano de Trabalho por meio de termo aditivo após a realização de um diagnóstico preliminar a ser realizado até Outubro, cujos resultados sustentarão a formulação de reajustes ao Quadro Lógico por as partes e parceiros, junto com a presença de um representante da Comissão Européia.

7 – DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO GRET, PARA FINS DE PROVA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA AO GRET DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES DA COMISSÃO EUROPÉIA NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Paris, 8 de julho de 2005

Serges Allou
Diretor do GRET

8 – APROBAÇÃO

Aprovado

Manaus, de julho de 2005

Virgilio Mauricio Viana
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e do Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Manaus, de julho de 2005

Malvino Salvador
Diretor Presidente
da Agência de Florestas e Negocios
Sustentáveis do Amazonas

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Objetivos gerais	Promover o manejo sustentável das florestas do Estado do Amazonas com enfoque na produção e comercialização de madeira oriunda de planos de manejo florestal simplificado em pequena escala (MFSPS) e manejo comunitário (MFC)	Superfície da floresta manejada aumenta em 500 000 ha Numero de famílias com MFSPE/MFC aumenta em 20 000 Volume comercializado de madeira manejada aumenta de 5 000 m3 a 500 000 m3	Dados administrativos (IPAAM) Dados administrativos (AF) Dados administrativos (AF)	A legalização de planos de MFSPS/MFC indica um processo de uso mais sustentável dos recursos madeiros	

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Objetivo específico 1	Reforçar e ampliar as experiências existentes de MFSPS/MFC (Mamiraua, Boa Vista do Ramos, AF) no Estado do Amazonas	Area manejada aumenta em 210 000 ha Numero de familias com MFSPS/MFC aumenta em 9 000 Volume comercializado de madeira manejada aumenta em 110 000 m3	Dados administrativos (IPAAM) Diagnósticos de viabilidade e diagnósticos de impactos sobre a floresta dos planos de MF (publicações e relatórios do projeto)	Boa aceitação do projeto pelas entidades locais (comunidades e prefeituras) O preço da madeira de planos de MF deve remunerar suficientemente o trabalho. Riscos de mercado (variação do preço da madeira ou de produtos relevantes)	
Resultado esperado 1.1	Os principais fatores limitantes técnicos e de comercialização da madeira são identificados em 2 áreas de ampliação de manejo florestal 2 Comitês de Promoção da Madeira Manejada (CPMM) são criados	Métodos de intervenção elaboradas Dispositivos Institucionais de apoio e implementação decididos	Relatorios diagnósticos Convênios assinados Acordo AF - Atores locais		
Atividade 1.1.1.	Diagnóstico de viabilidade da experiência de manejo florestal de Mamiraua, BVR, áreas focais da AF (eficiência, sustentabilidade, viabilidade socio-econômica, capacidade de difusão de técnicas e de métodos de organização)	Relatorios diagnosticos realizados por parceiros Acordo entre GRET, AF, EAFM e IM sobre ações a implementar Assinatura de convênios	Fontes sobre o andamento. Programação do projeto Relatório dos diagnósticos Convênios assinados Custos. Deslocamentos Diárias Consultorias	Condição preliminar : Acordo da EAFM, IM, e AF sobre método de diagnostico	GRET AF IM EAFM Comunidades dos PMF consultor ?
Atividade 1.1.2.	Identificação e diagnóstico preliminar de 2 regiões de ampliação (atores e técnicas de extração, planos de manejo legalizados)	Relatorios diagnosticos realizados por parceiros e atores locais Acordo entre GRET, AF, EAFM e IM sobre ações a implementar Assinatura de convênios	Fontes sobre o andamento. Programação do projeto Relatório dos diagnósticos Convênios assinados Custos. Deslocamentos Diárias Consultoria	Condição preliminar : Acordo da EAFM, IM, e AF sobre método de diagnostico identificar zonas onde a concentração de PMFSPS/PMFC e a organização da população permitem a ação prevista	GRET AF IM EAFM Comunidades dos PMF consultor ?
Atividade 1.1.3	Diagnóstico econômico da cadeia local de beneficiamento, transporte e comercialização da madeira (legalizada ou não) e de outros produtos da floresta nas 2 regiões de ampliação identificadas. (levantamento participativo) e criação dos CPMM	Relatorios diagnosticos realizados por parceiros e atores locais Acordo AF - atores locais para promoção da madeira manejada	Fontes sobre o andamento. Programação do projeto Relatório dos diagnósticos Acordos AF - atores locais Custos. Deslocamentos Diárias Estagiarios	Condição preliminar : Acordo da EAFM, IM, e AF sobre método de diagnostico	GRET AF IM EAFM Comunidades dos PMF consultores ?

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Resultado esperado 1.2	As duas principais regiões de ampliação de MFSPE/MFC dominam as técnicas de inventário e manejo florestal	Area manejada aumenta em 110 000 ha Numero de familias com PMFSPE/PMC aumenta em 4 500 A sustentabilidade da floresta é acertada	dados administrativos (IPAAM) dados administrativos (AF) dados administrativos (IPAAM)	Condição externa: detendores de PMFSPE/PMFC são interessados para organizar produção e comercialização da madeira	
Atividade 1.2.1	Intercâmbios entre as experiências, capacitação técnica sobre inventário e manejo florestal de baixo impacto nas 2 regiões de ampliação (ações testes)	Area manejada aumenta em 110 000 ha Numero de familias com PMC/PMFSPS aumenta em 4 500 A sustentabilidade da floresta é acertada	Fontes sobre o andamento. Programação do projeto Relatórios Custos. Aluguel e funcionamento de 2 Centros de treinamento Consultoria ?	Pré-condição : Resultado 1.1.	EAFM IM AF CPMM comunidades locais consultores ?

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Resultado esperado 1.3	Aumento da renda familiar oriunda das vendas de madeira manejada Aumento do valor agregado local via beneficiamento da madeira	Volume comercializado aumenta em 110 000 m3	Fiscalização oficial : volumes autorizados para vendas (LO) guias de transporte (ATPF) Relatórios do projeto	Condição externa: detendores de PMFSPE/PMFC são interessados para organizar produção e comercialização da madeira	
Atividade 1.3.1.	Organizar a produção e a comercialização da madeira manejada em 2 regiões (planejamento participativo com atores locais e regionais nos CPMM : extratores, serrarias, moveleiros, municípios...) (ações testes)	Para os novos PMFSPE/PMFC: Programação dos cortes *Programação das vendas Elaboração de projetos de créditos	Fontes sobre o andamento. Planos de manejo Planos de negócios Projetos de crédito Custos. Equipe do projeto + consultoria Deslocamento, diárias	Pré-condição : Resultado 1.1.	GRET CPMM AF EAFM IM FUCAPI ?
Atividade 1.3.2.	Organização e capacitação dos atores locais dos CPMM (extratores, serrarias, moveleiros...) sobre técnicas, equipamentos, gerenciamento (ações testes)	4 500 famílias treinadas sobre manejo sustentável e pre-beneficiamento Serrarias e movelarias treinadas em beneficiamento e gerenciamento	Fontes sobre o andamento. Programação do projeto Relatórios anuais (Projeto e comitês) Custos. Equipe do projeto + consultoria Deslocamento, diárias Centros de treinamento		AF IM EAFM CPMM FUCAPI ? SEBRAE ?
Atividade 1.3.3.	Financiar equipamentos (estufas, serrarias moveis, equipamentos de corte) para os atores prioritários da cadeia dos CPMM (ações testes)	Fundo rotativo (ou outra modalidade) Execução dos projetos de financiamento AFEAM, Fundo rotativo	Fontes sobre o andamento. Acordo AFEAM Projetos de financiamento Relatórios anuais (Projeto e comitês) Custos. Equipe do projeto Deslocamento, diárias Fondos rotativos	Pré-condição : Acordo AFEAM, BASA ?	AF GRET IM EAFM CPMM AFEAM, BASA
Atividade 1.3.4.	Realizar ações de comercialização organizada de madeira manejada, incluindo um sistema de rastreabilidade (ações testes)	Volume comercializado aumenta em 110 000 m3 Dispositivo de rastreabilidade da madeira implementado	Fontes sobre o andamento. Relatorios Relatórios anuais (Projeto e comitês) Custos. Equipe do projeto Deslocamento, diárias		AF GRET IM EAFM FUCAPI, SEBRAE?

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Resultado esperado 1.4	Orientação técnica para outras regiões além das 2 definidas para ampliação	Novos PMFSPE/PMFC sobre 100 000 ha numero de familias com PMFSPE/PMFC aumenta em até 4 500	Planos de Manejo Relatórios das visitas		
Atividade 1.4.1	Realizar missões de diagnósticos, avaliação, etc numa perspectiva de difusão das atividades realizadas a nível estadual	Realização das missões Programação do pessoal de AF sobre outras regiões Novos Planos de manejo	Fontes sobre o andamento. relatorios missões AF novos planos de manejo Custos. Equipe do projeto + consultorias Deslocamento, diárias	Pré-condição : Programação AF	GRET EAFM IM AF IMAZON ? CIFOR ? INPA ?

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Objetivo específico 2	Aprimorar a atuação pública na área do manejo florestal sustentável, da comercialização de madeira manejada e de fiscalização da exploração madeireira	Leis e normas aprimoradas Area manejada aumenta em até 290 000 ha Numero de familias com PMFSPE/PMFC aumenta em até 11 000 Volume madeira comercializada aumenta em até 500 000 m3	Novas normas dados administrativos AF, IPAAM dados administrativos AF, IPAAM dados administrativos AF	O segundo objetivo complementa e utiliza os resultados do primeiro Acordo preliminar SDS- IBAMA	
Resultado esperado 2.1	Dispositivo de fiscalização IBAMA - IPAAM é aprimorado a nível do Estado do Amazonas	Nova legislação sobre manejo florestal de pequena escala, rastreabilidade da madeira manejada comercializada, e fiscalização	normas publicadas	Boa aceitação do projeto pelas entidades locais (comunidades e prefeituras). Avaliações participativas de manejo realizadas (resultado 1.2) Acordos FA-IPAAM-IBAMA preliminares	
Atividade 2.1.1.	Elaboração e discussão sobre propostas que desemboquem em melhorar a legislação sobre manejo florestal de pequena escala	Impacto sobre florestas dos planos de manejo nas areas de ampliação Legislação modificada sobre MFSPE	Fontes sobre o andamento. publicação especifica AF-IPAAM Normas AF-IPAAM publicadas Custos. Equipe do projeto + consultorias Deslocamento, diárias	Condição preliminar : Acordo preliminar IBAMA - IPAAM Pré-condição : Atividade 1.2.1	AF EAFM IM GRET IBAMA IPAAM
Atividade 2.1.2.	Elaboração e discussão sobre propostas que desemboquem em generalização de um sistema de rastreabilidade da madeira implementado pelas comunidades (como complemento da fiscalização oficial)	Dispositivo de rastreabilidade avaliado nas areas de ampliação Legislação sobre rastreabilidade	Fontes sobre o andamento. publicação especifica AF-IPAAM Normas AF-IPAAM publicadas Custos. Equipe do projeto + consultorias	Condição preliminar : Acordo preliminar IBAMA - IPAAM Pré-condição : Atividade 1.3.4	AF EAFM IM GRET IPAAM IBAMA
Atividade 2.1.3.	Elaboração e discussão sobre propostas que desemboquem num dispositivo aprimorado de fiscalização da exploração, transporte, comercialização e estocagem da madeira (pontos estratégicos, etc...)	Dispositivo de fiscalização existente é avaliado Legislação sobre fiscalização	Fontes sobre o andamento. Atas de seminarios institucionais publicação AF-IPAAM-IBAMA normas AF-IPAAM-IBAMA publicadas Custos. Equipe do projeto + consultorias	Condição preliminar : Acordo preliminar IBAMA - IPAAM Pré-condição : Acordo SDS IBAMA sobre esse processo	AF EAFM IM GRET IPAAM IBAMA

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Resultado esperado 2.2.	Ampliação das áreas florestais manejadas por PMFSPE/PMFC a nível do Estado do Amazonas através do aprimoramento das políticas públicas	Área manejada aumenta em até 290 000 ha Número de famílias com PMFSPE/PMFC aumenta em até 11 000	dados administrativos (IPAAM) dados administrativos (IPAAM)	Pré-condição : Programação AF, AFEAM, IPAAM	
Atividade 2.2.1.	Aprimoramento do dispositivo AF/ SDS para expandir o número de PMFSPE	Área manejada aumenta em até 290 000 ha Número de famílias com PMFSPE/PMFC aumenta em até 11 000	Fontes sobre o andamento. Planos de manejo dados administrativos AF-IPAAM publicação específica Custos. Equipe do projeto + consultorias		AF EAFM IM GRET IPAAM IBAMA
Atividade 2.2.2.	Apoio ao planejamento integrado da atuação de AF / AFEAM / IPAAM / IBAMA / IDS SEFAZ, SEPLAN (impostos) na implantação, financiamento, execução dos PMFSPE/PMFC em polos regionais (descentralizados)	Planificação integrada da ação administrativa é publicada em polos regionais	Fontes sobre o andamento. Atas de seminários institucionais Documentos de planificação Custos. Equipe do projeto + consultorias		AF EAFM IM GRET IPAAM, IBAMA Secretarias competentes

QUADRO LOGICO DO PROJETO

	Lógica de intervenção	Indicadores verificáveis	Fontes e meios de verificação	Hipóteses	Parceiros Executores
Resultado esperado 2.3.	As vendas de produtos oriundos de florestas manejadas e de manejo certificado são organizadas e ampliadas	Volume madeira manejada comercializada aumenta de 5000 a 500 000 m3 (incluído 100 000 m3 em madeira rotulada)	Dados administrativos (IPAAM) Dados administrativos (AF)		
Atividade 2.3.1.	Implementação de um selo "Produto de florestas manejadas do Amazonas" que integra a exploração sustentável, rastreabilidade da madeira, atividades de marketing, e eventual certificação	publicação do regulamento para atribuição do rotulo Volume de vendas de madeira rotulada (100 000 m3 previsto)	Fontes sobre o andamento. Estudo mercado madeira rotulada Regulamento rotulamento Relatorio AF sobre vendas Custos. Equipe do projeto + consultorias	Pré-condição : Programação AF	AF FUCAPI GRET IM AEA FM IPAAM
Atividade 2.3.2.	Capacitação dos moveleiros do polo de Itacoatiara para a fabricação e a comercialização de móveis de qualidade (Linha de móveis tradicionais de qualidade e com origem da madeira garantida)	Volume madeira manejada vendido em moveis	Fontes sobre o andamento. Estudo mercado moveis Relatórios financeiros da comercialização Custos. Equipe do projeto + consultorias Equipamentos de movelaria Intercâmbios		AF FUCAPI Escola Itacoatiara GRET
Atividade 2.3.3.	Criação e capacitação de uma rede de fornecedores de madeira manejada para empresas de precortados e serrarias	Volume madeira manejada vendido em pre-cortados e outros (400 000 m3 previsto)	Fontes sobre o andamento. Estudo mercado Manaus Especificações técnicas Relatorio AF sobre comercialização, contratos Custos. Equipe do projeto + consultorias		AF FUCAPI GRET
Atividade 2.3.4.	Apoio a realização de negócios, participação em feiras, realização de encontros produtores / compradores para produtos madeireiros	Volume de vendas de madeira manejada	Fontes sobre o andamento. Relatórios anuais (Projeto e AF) Relatorios financeiros da comercialização, contratos Custos. Equipe do projeto Viagens e diárias Intercâmbios	Pré-condição : programação AF	AF IM EAFM GRET? Outros ?